



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.438.599,86 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.438.599,86 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

CÂMARA:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.01.2001-339039-1.500.0000

173.649,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 173.649,86

PMC:

04.000- SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.361.06.2028-339030-1.500.1001

71.280,00

04.002.12.365.43.2025-339039-1.500.1001

39.230,00

04.003 – DEPTO ALIMENT. ESCOLAR E MANUT. DA EDUC.

04.003.12.306.06.2027-339030-1.500.1001

73.780,00

04.007 – DEPTO DE CULTURA

04.007.13.392.20.2088-339039-1.500.0000

20.000,00

06.000 – SECR. MUN. PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO

06.001 – COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.001.04.122.13.2077-339014-1.500.0000

2.000,00

09.000 – SECR. MUN. FINANÇAS SUPRIMENTO E LOGÍSTICA

09.005 – COORDENAÇÃO ARREC. FISC. E TRIBUTAÇÃO

09.005.04.129.04.2014-339039-1.500.0000

30.190,00

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.001.15.451.12.1040-449051-1.799.7400

100.000,00

10.001.15.451.12.1047-449051-1.500.0000

85.500,00

10.001.26.782.13.2071-339030-1.500.0000

70.000,00

10.001.26.782.13.2076-339030-1.704.0000

90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 581.980,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.122.10.2047-339014-1.500.1002	1.000,00
05.001.10.122.10.2056-339032-1.500.1002	122.050,00
05.001.10.122.10.2074-339039-1.500.1002	36.000,00
05.001.10.301.11.2046-339030-1.500.1002	38.770,00
05.001.10.301.11.2046-339036-1.500.1002	30.000,00
05.001.10.302.36.2059-335043-1.500.1002	245.000,00
05.001.10.302.36.2173-339039-1.600.0000	240.000,00
05.001.10.302.36.2173-339039-1.500.1002	200.000,00
05.001.10.303.37.2049-339030-1.621.3210	130.000,00
05.001.10.305.38.2174-339030-1.500.1002	8.210,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.051.030,00**FMAS:****08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000	130.974,99
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000	397.025,01
08.001.08.244.24.2162-449052-2.660.0000	9.650,00
08.001.08.244.24.2176-339014-1.660.0000	1.500,00
08.001.08.244.24.2179-449052-2.660.0000	3.040,00
08.001.08.244.40.2100-339030-1.500.0000	25.000,00
08.001.08.244.40.2100-339039-1.500.0000	19.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 586.490,00**FMIS:****08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.002.08.244.23.2128-339030-1.899.0000	150,00
---	--------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150,00**PREVCAARAPO:****11.000 – PREV. DOS SERV. PUBLIC. MUNICIPAIS****11.001 – INST. DE PREV. SOCIAL – PREVCAARAPO**

11.001.09.272.33.2140-339014-1.802.0000	10.000,00
11.001.09.272.35.2141-339086-1.800.1111	35.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 45.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA:**01.000 – CÂMARA MUNICIPAL****01.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.01.2001-319094-1.500.0000	80.000,00
01.001.01.031.01.2001-339035-1.500.0000	50.000,00
01.001.01.031.01.2011-339036-1.500.0000	24.587,98
01.001.01.031.01.2001-339091-1.500.0000	5.000,00
01.001.01.031.01.2001-339092-1.500.0000	14.061,88

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 173.649,86

PMC:**03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-339030-1.500.0000	85.500,00
03.001.04.122.03.2010-335043-1.500.0000	20.000,00

03.002 – DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.122.03.2012-319113-1.500.0000	33.850,00
---	-----------

03.004 – DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.004.04.126.04.2182-319113-1.500.0000	39.930,00
---	-----------

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.006 – DEPTO DE ESPORTE E LAZER**

04.006.27.813.08.2044-319113-1.500.0000	71.280,00
---	-----------

06.000 – SECR. MUN. PLANEJ., PROJETOS E HABITAÇÃO**06.001 – COORD. GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

06.001.04.122.13.2077-319004-1.500.0000	2.000,00
---	----------

07.000 – SECR. MUN. AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO**07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONÔMICO**

07.001.04.122.18.2081-319013-1.500.0000	39.230,00
---	-----------

09.000 – SECR. MUN. FINANÇAS E SUPRIM. E LOGISTICA**09.001 – COORDENADORIA DE FINANÇAS**

09.001.04.122.03.2013-319113-1.500.0000	38.574,99
---	-----------

09.006 – COORDENADORIA DE COMPRAS

09.006.04.122.03.2185-319113-1.500.0000	30.190,00
---	-----------

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA**

10.001.26.782.13.2071-339030-1.704.0000	90.000,00
---	-----------

10.001.26.782.13.2076-339030-1.500.0000	70.000,00
---	-----------

10.004 – COORDENADORIA DE SERV. RURAIS

10.004.26.782.13.2079-319113-1.500.0000	92.400,00
---	-----------

10.004.26.782.13.2079-339039-1.799.7400	100.000,00
---	------------

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 712.954,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.10.2047-449052-1.500.1002	1.000,00
05.001.10.301.11.2046-339014-1.600.0000	100.000,00
05.001.10.301.11.2065-319013-1.500.1002	38.770,00
05.001.10.301.11.2046-409052-1.621.3210	130.000,00
05.001.10.302.36.2051-319011-1.600.0000	140.000,00
05.001.10.303.37.2049-339030-1.500.1002	475.000,00
05.001.10.304.38.2061-319013-1.500.1002	36.000,00
05.001.10.305.38.2174-319013-1.500.1002	8.210,00
05.001.10.305.38.2174-319113-1.500.1002	122.050,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 1.051.030,00

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.24.2160-449052-2.660.0000	12.690,00
08.001.08.244.24.2176-319013-1.500.0000	25.000,00
08.001.08.244.24.2176-339030-1.660.0000	1.500,00
08.001.08.244.24.2180-319113-1.500.0000	397.025,01
08.001.08.244.40.2100-319013-1.500.0000	19.300,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 455.515,01

FMIS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.002.08.243.23.2124-335043-1.899.0000	150,00
---	--------

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 150,00

PREVCAARAPO:

11.000 – PREV. DOS SERV. PUBLIC. MUNICIPAIS

11.001 – INST. DE PREV. SOCIAL – PREVCAARAPO

11.001.09.272.34.9000-999999-1.800.1111	10.000,00
11.001.09.272.35.2141-339098-1.800.1111	35.300,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 45.300,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

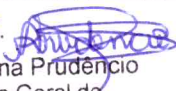
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 18 de setembro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3451</u> na data <u>24/10/2023</u>
Pág. <u>144 à 147</u>

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019